Docusign Envelope ID: 28F01562-C219-41CC-A8DE-423A67803B0A

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO BREOF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME nº 11.288.558/0001-30

("Fundo")

Por este instrumento particular, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05.410-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, devidamente credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como administradora profissional de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), em conjunto com o **PÁTRIA - VBI ASSET MANAGEMENT LTDA**., com sede na Rua Funchal, 418, 27º andar, sala 66 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04551-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.300.262/0001-44, devidamente credenciada perante a CVM como administradora profissional de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 558, de 26 de março de 2015 ("Gestora"), e atuando, Administradora e Gestora, na qualidade de prestadores de serviço essenciais ("Prestadores de Serviços Essenciais") responsáveis, respectivamente pela administração fiduciária e pela gestão de carteira, **RESOLVEM** alterar o regulamento do Fundo ("Regulamento"), para aderência ao disposto na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), especialmente ao disposto em seu Anexo Normativo IV, de modo a:

(i) Adaptar o Regulamento do Fundo ao que dispõe a Parte Geral e o Anexo Normativo IV, da Resolução CVM 175, passando a ser um fundo de investimento imobiliário com Classe Única de Cotas, regido pelo novo regulamento e seu Anexo I;

(ii) Aprovar a instituição da responsabilidade limitada dos cotistas da Classe Única do Fundo, conforme previsto na Resolução CVM 175, de modo a alterar a denominação do Fundo para "**BREOF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA"**

O Regulamento do Fundo foi atualizado para refletir as alterações acima, sem a necessidade de aprovação prévia dos Cotistas em assembleia, mantendo inalteradas a política de investimento e a estrutura de remuneração.

Assim, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única, com Regulamento e Anexo I, que estabelecem as regras aplicáveis, conforme documentos consolidados e anexos a este instrumento, que entrarão em vigor a partir do fechamento de 18 de junho de 2025.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, em forma eletrônica, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, nos termos do art. 10, §1º, da MP 2.200- 2/01 e artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho
EA8F4B7E386A4A5...

Assinado por: Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

Signed by: Sergio Magalhães
626B294152D143F...

PÁTRIA - VBI ASSET MANAGEMENT LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: 28F01562-C219-41CC-A8DE-423A67803B0A

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DATADO DE 18 DE JUNHO DE 2025

REGULAMENTO

DO

BREOF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 11.288.558/0001-30

_____

DATADO DE
18 DE JUNHO DE 2025

_____